



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO nº 7/66

Concede sessenta e cinco (65) dias de licença ao Deputado CARLOS MEDEIROS.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado CARLOS MEDEIROS, sessenta e cinco (65) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1.966.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrado
as 2h. 44v.
Conf.